



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

Lei n.º 564/2003

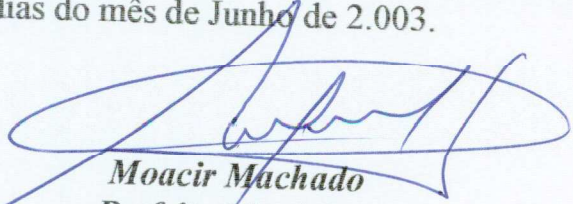
**Autoriza a celebração de
contrato de Locação.**

**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou
e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
firmar contrato de Locação de um imóvel sito à Quadra 75 A com 140,40
m² de propriedade do município de Santo Antônio do Descoberto, com a
Americel S.A. pelo Prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do
Descoberto, aos 14 dias do mês de Junho de 2.003.


Moacir Machado
Prefeito Municipal